



**DECRETO Nº 2.698/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.**

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2023, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso nº 001/2023, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2023;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 2.640/2024;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 2.642/2.643/2.644/2.645//2024;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, a partir de 10/04/2024, as candidatas abaixo relacionadas para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

ENFERMEIRA

LÁZARA FERNANDA DE OLIVEIRA MENDONÇA

Artigo 2º - Fica nomeado em caráter efetivo, a partir de 12/04/2024, as candidatas abaixo relacionadas para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

PROFESSORA DE PEDAGOGIA SEDE

VALDINÉIA MARQUES DOS SANTOS

Artigo 3º - Fica nomeado em caráter efetivo, a partir de 15/04/2024, as candidatas abaixo relacionadas para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

PROFESSORA DE PEDAGOGIA EMEB TANGURO

MARCIA RODRIGUES ALMEIDA LOPES BARBOSA

MOTORISTA CATEGORIA D – EMEB PINGOS D'ÁGUA

ZOROASTRO MENEZES MISSIAS



Artigo 4º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 5º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos às datas descritas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Querência/MT, 16 de abril de 2024.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal